

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condição da
Baua, em 10 de maio de 1967.

Bento Jaber
Presidente da Câmara

"Lei nº 695/67"

A Câmara Municipal do Município de Condição da
Baua, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei, aprova e perante Lei nº 695/67 e resolve envi-
á-la a S. Ex^{ta} o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial na importância de R\$ 600,00 (seiscen-
tos cruzeiros novos), para aquisição de um cofre para utilidade
da Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de
que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lan-
çar onção do saldo do exercício anterior, mesmo de arrecadação quando
houver, ou anulação de verbas disponíveis no Orçamento.

Art. 3º - O pagamento da referida aquisição, será efetuada
em três (3) prestações de igual importância, sendo nos meses de
junho, julho e agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condição
da Baua, em 10 de maio de 1967

Bento Jaber
Presidente da Câmara